

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 049/2012 - CIB

Goiânia, 28 de fevereiro de 2012.

Aprova a Sub-Rede de Diagnóstico Laboratorial da Dengue no Estado de Goiás – sorologia e virologia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria GM/MS Nº 2031, de 23 de setembro de 2004, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública;
- 2 - A 4ª edição do Manual de Diagnóstico e Manejo Clínico – adulto e criança, preconizado pelo Ministério da Saúde, que revisa e atualiza o protocolo para o manejo clínico dos pacientes com dengue;
- 3 - O novo fluxograma, do Ministério da Saúde, de Classificação de Risco e Manejo do paciente com dengue;
- 4 - O Plano Estadual de Contingência para o Enfrentamento da Dengue;
- 5 - A circulação do vírus den-4 no Estado de Goiás;
- 6 - A necessidade urgente de organização dos serviços de diagnóstico laboratorial, sorologia (por Região de Saúde), virologia e diagnóstico molecular – PCR (LACEN/GO) da dengue, para melhor atender a população e impactar na letalidade da doença.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua Reunião Ordinária, do dia 28 de fevereiro de 2012, a Sub-Rede de Diagnóstico Laboratorial da Dengue no Estado de Goiás – sorologia e virologia - do Estado de Goiás, em anexo.


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário Estadual de Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS